



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

## **PROJETO BÁSICO**

### **1. TÍTULO DO PROJETO**

**AVALIAÇÃO DE PROPRIEDADES FÍSICAS, QUÍMICAS, MECÂNICAS E DURABILIDADE DE COPRODUTOS INCORPORADOS EM MATRIZES CIMENTÍCIAS.**

### **2. NÚMERO DO PROCESSO**

23068.017674/2019

### **3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO**

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL.

### **4. OBJETO DO PROJETO**

O presente projeto tem como objeto: O presente projeto tem como objetivo avaliar as propriedades físicas, químicas, mineralógicas, mecânicas e de durabilidade de coprodutos e componentes produzidos a partir desses coprodutos derivados da indústria siderúrgica. Por serem materiais constituídos de uma matriz de materiais com aceitação de matrizes cimentícias, pretende-se analisar a viabilidade do seu uso na forma de adição em relação à massa de cimento em componentes construtivos que poderão ser utilizados na manufatura de sistemas construtivos de uma forma geral..

### **5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO**

A utilização de resíduos de processos industriais como materiais alternativos no campo da Engenharia Civil vem ganhando expressão nos últimos anos e isso se deve especialmente a aspectos econômicos e ambientais. Dentro da Engenharia Civil, a área de materiais e componentes de construção apresenta o maior potencial para reciclagem de resíduos provenientes de outras indústrias. Isto porque, muitos resíduos industriais possuem características semelhantes aos materiais utilizados nas construções, como agregados, cimentos, podendo até atuar como adições em concretos e em materiais cerâmicos, melhorando seu desempenho mecânico e sua durabilidade, além de promover uma maior sustentabilidade no processo, reduzindo o consumo de matérias-primas, de energia, e outros desperdícios.



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

Dentre os resíduos gerados nas Indústrias Siderúrgicas, as escórias de diferentes origens de processos de geração (Escórias de alto-forno, escórias elétricas, pó de FEA, forno elétrico, entre outras) vêm sendo consideradas um coproduto, devido a possibilidade de reaproveitamento em várias áreas, oferecendo inúmeras vantagens econômicas e ambientais. Na Construção Civil, essas escórias vêm podendo ser utilizadas como diferentes insumos quando incorporados em matrizes de cimentos, para produção de vários componentes construtivos.

Esses coprodutos são materiais gerados em grandes quantidades na Indústria Siderúrgica, e que possuem potencialidades de aplicação na produção de concretos. Devido estas potencialidades, e principalmente às suas características, espera-se que estes materiais, quando utilizados na produção de concretos e componentes construtivos, se complementem, obtendo-se como resultados incrementos significativos no desempenho dos produtos fabricados para construção civil.

## 6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
<ul style="list-style-type: none"> <li>Tratamento estatístico dos dados resultantes dos ensaios tecnológicos elaborados</li> <li>Análise estatística dos resultados dos ensaios mecânicos e de durabilidade. Nesta etapa, poderá ser vislumbrado o teor ótimo de incorporação dos resíduos estudados;</li> <li>Relatório técnico parcial com todas as informações contidas a respeito dos resultados;</li> <li>Elaboração de artigo técnico-científico com os principais resultados encontrados. O artigo será submetido para um periódico de visibilidade internacional.</li> </ul>	Realização dos ensaios técnicos experimentais para garantia dos resultados pretendidos

## 7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
<ul style="list-style-type: none"> <li>Defesa de 02 (duas) dissertações de mestrado no período de execução do projeto;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Através do Tratamento estatístico dos dados resultantes dos ensaios tecnológicos elaborados;</li> </ul>



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração de 01 (um) relatório técnico produzido pelo bolsista de iniciação científica;</li> <li>• Elaboração de 01 relatório técnico produzido pelo bolsista pesquisador de graduação;</li> <li>• Publicação de, pelo menos 02(dois) artigos em periódicos indexados na plataforma scopus;</li> <li>• Elaboração de 01 (um) relatório técnico final para entrega na empresa parceira</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise estatística dos resultados dos ensaios mecânicos e de durabilidade. Nesta etapa, poderá ser vislumbrada a transferência de tecnologia para o setor;</li> </ul>
--	---

## 8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é:

Início: 01/04/2019

Término: 01/04/2021

## 9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, FISCALIZAÇÃO E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

### a) Coordenador

Nome: GEILMA LIMA VIEIRA \_\_\_\_\_

Lotação: \_Departamento de Engenharia Civil\_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_01420701\_\_\_\_\_

CPF: \_872.144.404-82\_\_\_\_\_

Ramal: \_2706\_\_\_\_\_

Celular: \_\_9.9232-5753\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_geilma.vieira@gmail.com\_\_\_\_\_

### b) Coordenador adjunto\*

Nome: \_\_\_\_\_

Lotação: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Ramal: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

*\*Facultativo*

### c) Fiscal



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

Nome: \_\_\_DENISE GONÇALVES NASCIMENTO\_\_\_\_\_

Lotação: \_\_\_Departamento de Engenharia civil\_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_297646\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_730.940.647-87\_\_\_\_\_

Ramal: \_\_\_2702\_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_981447333\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_lemacufes.civil@gmail.com\_\_\_\_\_

d) **Fiscal adjunto\***

Nome: \_\_\_\_\_

Lotação: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Ramal: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

*\*Facultativo*

e) **Ordenador de despesas**

Nome: \_\_\_GERALDO ROSSONI SISQUINI\_\_\_\_\_

Lotação: \_\_\_DIREÇÃO DO CENTRO TECNOLÓGICO\_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_296971\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_727093837-72\_\_\_\_\_

Ramal: \_\_\_2685\_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_997722927\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_sisquini@bol.com.br\_\_\_\_\_

## 10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque "X" no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE <sup>1</sup>	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> <b>DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</b>	Seu principal objetivo é a <b>gerar produtos</b> que resultem em <b>melhorias mensuráveis</b> da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, <b>com impacto evidente</b> em sistemas de

<sup>1</sup> Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

		avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.
<input type="checkbox"/>	<b>DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO</b>	São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, <b><u>que levem à melhoria mensurável das condições da UFES</u></b> , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica.
<input type="checkbox"/>	<b>EXTENSÃO</b>	Seu principal objetivo é a <b><u>prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa</u></b> , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica <b><u>geradas na UFES</u></b> . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>PESQUISA</b>	Seu principal objetivo é a <b><u>produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão</u></b> , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
<input type="checkbox"/>	<b>ENSINO</b>	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <b><u>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade</u></b> .
<input type="checkbox"/>	<b>ESTÍMULO À INOVAÇÃO</b>	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <b><u>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</u></b> no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004</u> .

## 11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

- FUCAM** - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96
- FEST** - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

## 12. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo dos serviços prestados pela Fundação fest será de no máximo<sup>1</sup> R\$ 5.610,0 (10%) divididos em 02 parcelas mensais iguais.

Deve constar na Rubrica 5.11 – Custo Operacional da Fundação na planilha orçamentária.

## 13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

**Atenção Sr. Coordenador: a contratação da fundação de apoio somente poderá ocorrer quando houver razões técnicas que justifiquem. Utilize o texto a seguir para fundamentar a contratação da fundação de apoio.**

A fundação de apoio, Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST), é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

E ainda, esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços, encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

**ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA) ALTERNATIVA**



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de aquisição de itens quando o calendário de compras anual da universidade, quando não estiver disponibilidade, para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades de pesquisa do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa jurídica para apoio às atividades de pesquisa do projeto;
- Outra razão:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
- Nenhuma das alternativas acima.

#### 14. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura é de 24 meses.

Início: 01/04/2019

Término: 01/04/2021

#### 15. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO
As atribuições principais da FEST consistirão em:
a) Abrir uma conta bancária específica para execução do Projeto;
b) Efetuar os pagamentos solicitados pelo Fiscal do Contrato conforme descrito no Projeto;
c) Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do Projeto;



**Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual**

- d) Executar os serviços, compras e contratações estritamente de acordo com a Lei 8666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Despesa;
- e) Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, apresentando à UFES a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;
- f) Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93;
- g) Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para a execução do Projeto, de modo que os bens adquiridos passarão a fazer parte do acervo da UFES através de doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/ 2005 – TCU – Plenário, item 9.2.5;
- h) Devolver à UFES, por meio de GRU, o saldo existente por ocasião do término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo-se aí os recursos resultantes da aplicação financeira dos saldos em caixa;
- j) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- k) Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 8666/93;
- l) Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao Projeto;
- m) Atender no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;

## **16. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAS DA UFES A SEREM UTILIZADOS**

### **LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAS DA UFES A SEREM UTILIZADOS**

Equipamentos localizados no Laboratório de Ensaios em Materiais de Construção (LEMAC) – prensas, estufas, balanças, câmaras climatizadas, câmaras térmicas, entre outros.

O LEMAC faz parte do Departamento de Engenharia Civil do Centro Tecnológico

## **17. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)**

- a) Ressarcimento previsto a UFES: R\$ 1.683,00





Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

b) Ressarcimento previsto ao DEPE: R\$ 5.610,00.

c) Incorporação de bens ao patrimônio:

BENS INCORPORADOS	VALOR
NÃO HAVERÁ	

\* *Observação: Neste caso, anexar autorização para isenção parcial ou total prevista na Tabela do Item 27.*

#### 18. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS
Disponibilidade de dedicação aos laboratórios com carga horária semanal de 20 horas;
Aptidão para estudos avançados e práticas laboratoriais em materiais de construção civil;
Aptidão para elaboração de artigos científicos e relatórios técnicos/acadêmicos

\* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

#### 19. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS
Os valores aplicados serão os mesmos correspondentes aos fixados pelas agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPES, etc.)

\* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

#### 20. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do projeto é cinquenta e seis mil e cem reais (R\$ 56.100,00).

Os recursos serão provenientes de parceria com a empresa ArcelorMittal e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

## 21. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Anexado ao processo

## 22. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

Haverá previsão para pagamento de bolsas de mestrado, iniciação científica e apoio técnico. Porém, os nomes ainda não foram definidos.

## 23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS NÃO-BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
Breno Dias Breda	2399730	142.411.907-31	UFES	breno.breda@hotmail.com
Henrique Horácio Rodrigues	1903174	109.783.107-80	UFES	henriquehoracio86@gmail.com
Marcio Antonio Loss	1173017	024.662.957-20	UFES	loss.marcio@gmail.com

## 24. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CPF	E-MAIL
NÃO HAVERÁ		

## 25. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Anexada ao processo

## 26. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos:

DOCUMENTO	LOCALIZAÇÃO
a) Pesquisa de preço de outras fundações	Fl. ____
b) Declaração de isenção de custo operacional da fundação, se aplicável	Fl. ____
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, se aplicável	Fl. ____



**Departamento de Contratos e Convênios**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual**

d) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto 7203/2010*	Fl. ____
e) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*	Fl. ____
f) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*	Fl. ____
g) Aprovação do Departamento vinculado ao projeto	Fl. ____
h) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro	Fl. ____
i) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 2.000,000,00	Fl. ____
j) Justificativa de Interesse Institucional e Registro do Projeto na Pró-Reitoria de Origem	Fl. ____
k) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES (3%), se aplicável	Fl. ____
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE (10%), se aplicável	Fl. ____
m) Parecer do INIT, caso o projeto seja enquadrado como de pesquisa	Fl. ____

<sup>1</sup>§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: *“Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.*

<sup>2</sup>§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: *“O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”*

\* Modelos de declarações em anexo.

**Em 28/03/2019**

(Os campos abaixo devem ser assinados pelas pessoas designadas no **Item 9**)

\_\_\_\_\_  
 Coordenador(a)  
 Nome

\_\_\_\_\_  
 Coordenador(a) Adjunto(a)  
 Nome

\_\_\_\_\_  
 Fiscal  
 Nome

\_\_\_\_\_  
 Fiscal Adjunto(a)  
 Nome

\_\_\_\_\_  
 Ordenador(a) de Despesas  
 Nome



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

**ANEXO 1**

**DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO POR NO MÍNIMO DOIS TERÇOS DE PESSOAS VINCULADAS  
À UNIVERSIDADE**

**Art. 6º, §3º, DECRETO Nº 7.423/2010**

Eu, **[GEILMA LIMA VIEIRA]**, [brasileira], [solteira], inscrito no CPF nº [872.144.404-82], identidade nº [7103999889 SSP/RS], residente e domiciliado(a) na Rua [Av. Saturnino Rangel Mauro, 850, apt. 401], Bairro [Jardim da Penha], Cidade [Vitória/Espírito Santo], Cep nº [29060770], servidor público lotado no departamento de [Engenharia Civil] da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, **DECLARO** que o projeto intitulado **AVALIAÇÃO DE PROPRIEDADES FÍSICAS, QUÍMICAS, MECÂNICAS E DURABILIDADE DE COPRODUTOS INCORPORADOS EM MATRIZES CIMENTÍCIAS** será realizado por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à Universidade, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição.

---

Vitória/ES, 9 de julho de 2019.

---

**GEILMA LIMA VIEIRA**  
**CPF Nº 872.144.404-82**



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

**ANEXO 2**

**DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE FAMILIARES, SALVO MEDIANTE PROCESSO SELETIVO**

**DECRETO Nº. 7203/2010**

Eu, **GEILMA LIMA VIEIRA**, [brasileira], [solteira], inscrito no CPF nº [872.144.404-82], identidade nº [7103999889 SSP/RS], residente e domiciliado(a) na Rua [Av. Saturnino Rangel Mauro, 850/apt. 401], Bairro [Jardim da Penha], Cidade [Vitória/Espírito Santo], Cep nº [29060770], servidor público lotado no departamento de [engenharia civil] da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, **DECLARO** na execução do projeto intitulado **AVALIAÇÃO DE PROPRIEDADES FÍSICAS, QUÍMICAS, MECÂNICAS E DURABILIDADE DE COPRODUTOS INCORPORADOS EM MATRIZES CIMENTÍCIAS** não contratarei familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010.

Vitória/ES, 9 de julho de 2019.

---

---

**GEILMA LIMA VIEIRA**  
**CPF Nº 872.144.404-82**